



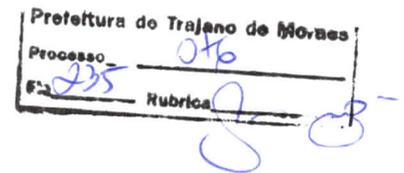
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DIGITALIZADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022

PROCESSO Nº 076/2022.



Compromisso celebrado aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2022, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 12.995.547/0001-53, doravante designado simplesmente **FMS**, neste ato representado pelo(a) Gestor (a) Sr.(a) **Antonio Carlos de Azevedo**, representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do **Pregão para Registro de Preços nº 04/2022**, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**

a) **ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Senhor (a). **Antonio Carlos de Azevedo**, portador da carteira de identidade nº 113956817, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.111.617-31.

b) FORNECEDOR REGISTRADO

Empresa **POSTO BONANÇA VISCONDE LTDA**, inscrita no **CNPJ. 05.907.244/0001-76**, com sede Estrada Visconde de Imbé á Macuco, s/n – km 02 -2º Distrito – Trajano de Moraes -RJ neste ato, representada pelo Senhor. **Cassio Cley Martins Batista**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG de nº 10442098-9IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.109.237-10

1) DO OBJETO

- O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para **aquisição de combustível** que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **FMS** tiver necessidade.

2) DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

3) DA VIGÊNCIA DA ATA

- O prazo de vigência deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.

- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.

- Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

- Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços 03/18, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- **DA CONTRATADA**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura de Trajano de Moraes

Processo

076

- Assinar o contrato, no caso de necessidade do FMS, mantendo ~~durante toda a vigência~~ a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
- Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **FMS** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **FMS**.
- Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- Credenciar junto ao **FMS** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.
- Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **FMS** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
- Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **FMS**.
- Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **FMS** ao objeto em questão.
- Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **FMS** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
- Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **FMS**.
- Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **FMS**.
- Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- **DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
 - Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.
 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

44



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Prefeitura de Trajano de Moraes
 Processo 076
 Rubrica

5) **FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

- A fiscalização do **CONTRATO** caberá a servidora **Rosângela da Silva Lourenço**, matrícula , 4402, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.-

Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FMS** ou modificação da contratação.

- As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **FMS** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

- A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

- A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FMS** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **FMS** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FMS** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

6) **DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO**

- Fazem parte integrante e complementar desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.

- Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

7) **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- O **FORNECEDOR REGISTRADO** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.

- Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

- Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, e pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR e FORNECEDOR REGISTRADO**.

Item	Unid.	Descrição	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
------	-------	-----------	--------	-------	-------------	-------------

Handwritten mark



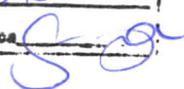
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



01	L	Gasolina Comum, conforme Termo de Referência em Anexo.	158.196,91	Terrana	7,91	1.251.337,56
02	L	Óleo Diesel S10, conforme Termo de Referência em Anexo.	131.413,36	Terrana	6,76	888.354,31
VALOR TOTAL GERAL R\$						2.139.691,87


Antonio Carlos de Azevedo
Secretária Municipal de Saúde.
Órgão Gerenciador


Cassio Cley Martins Batista
POSTO BONANÇA VISCONDE LTDA
Fornecedor Cadastrado.

Prefeitura de Trajano de Moraes
Processo 016
F.º 238 Rubrica 

05.907.244/0001-76

POSTO BONANÇA VISCONDE LTDA.

Estr. Visconde de Imbé à Macuco, s/n - Km 02

2.º Distrito - CEP 28755-000

Trajano de Moraes - RJ

Prefeitura de Trajano de Moraes
Processo_ 076
F.º _____ Rubrica [assinatura]

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO INICIAL N.º 29/2022 DO FMS

INTERESSADO: Secretária Municipal de Saúde
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: POSTO BONANÇA VISCONDE LTDA, CNPJ 05.907.244/0001-76.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 076/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 04/2022.
OBJETO: Aquisição de combustível, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO: 12 (doze) meses
INÍCIO: 26/05/2022
TÉRMINO: 26/05/2023
VALOR REGISTRADO: R\$ 2.143.773,72 (dois milhões cento e quarenta e três mil setecentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos).

Item	Produto	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	GASOLINA COMUM	172.788	litros	Terrana	6,84	1.181.869,92
02	ÓLEO DIESEL S10	199.980	litros	Terrana	4,81	961.903,80
TOTAL GERAL R\$:						2.143.773,72

Antonio Carlos de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde.
Orgão Gerenciador

PUBLICADO

JORNAL: GAZETA REGIÃO SERRA MAR

EDIÇÃO: 726 ANO: XXIII

DATA: 30-05-2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PUBLICAÇÃO INICIAL N.º 292022 DO FMS

INTERESSADO: Secretária Municipal de Saúde
 EMPRESA DENTURADA DO REGISTRO: POSTO BONANÇA VISCONDE LTDA, CNPJ 05.907.244/0001-76.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 976/2022
 PROCESSO PRESENCIAL SRP N.º 04/2022.
 OBJETO: Aquisição de combustível, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
 PRAZO: 12 (doze) meses
 INICIO: 26/05/2022
 TERMINO: 26/05/2023
 VALOR REGISTRADO: R\$ 2.143.773,72 (dois milhões cento e quarenta e três mil setecentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos).

Item	Produto	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	GASOLINA COMUM	172.788	litros	Terrana	6,84	1.181.869,92
02	ÓLEO DIESEL S10	199.990	litros	Terrana	4,81	961.903,80
TOTAL GERAL R\$:						2.143.773,72

ERRATA: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PUBLICAÇÃO INICIAL N.º 292022 DO FMS

Onde se lê: VALOR REGISTRADO: R\$ 2.143.773,72 (dois milhões cento e quarenta e três mil setecentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos).

Item	Produto	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	GASOLINA COMUM	172.788	litros	Terrana	6,84	1.181.869,92
02	ÓLEO DIESEL S10	199.990	litros	Terrana	4,81	961.903,80
TOTAL GERAL R\$:						2.143.773,72

Lê-se-se: VALOR REGISTRADO: R\$ 2.139.691,87 (dois milhões cento e trinta e nove mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos).

Item	Produto	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	GASOLINA COMUM	158.196,91	litros	Terrana	7,91	1.251.337,56
02	ÓLEO DIESEL S10	131.413,96	litros	Terrana	6,76	888.354,31
TOTAL GERAL R\$:						2.139.691,87

Antonio Carlos de Azevedo
 Secretário Municipal de Saúde.
 Órgão Gerenciador

PUBLICADO

JORNAL: BAZETA REVISTA SERRA MAR

EDIÇÃO: 124 ANO: XIII

DATA: 10-06-2022